

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERÇA-FEIRA - RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 2012 - SUNOR Nº G 1.0.00.016

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Normas Internas

1.0.0. PORTARIA NORMATIVA DO COMANDO GERAL

Nº 127/DAL, de 07 AGO 2012

Dá nova redação ao Art. 21, da Portaria do Comando Geral nº 433, de 04 JUL 2000, Alterada pela Portaria nº 854, de 22 AGO 2008, que aprovou normas para classificação, identificação e utilização de viaturas da PMPE

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “art. 101”, Inciso I, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 e objetivando agilizar o deslocamento de militares do Estado por meio dos veículos motorizados da Corporação,

R E S O L V E:

Art. 1º - O “art. 21” da Portaria do Comando Geral nº 433, de 04 JUL 2000, alterada pela Portaria nº 854, de 22 AGO 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUARTEL do COMANDO GERAL da PMPE
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br
“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Art. 21 - A condução dos veículos de serviço (VS), bem como dos veículos apreendidos e que estejam temporariamente sendo utilizados pela administração em decorrência de autorização judicial, deverá ser exercida por policiais militares legalmente designados ou devidamente habilitados;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

3ª P A R T E

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

LUIS AURELIANO DE BARROS CORREIA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


JOSÉ ROBERTO TENÓRIO MARANHÃO
Ten-Cel PM Ajudante Geral Interino